PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 060
PROJETO DE LEI 059/90
AUTORIA Executivo

L E I Nº 044/90

Publicado no jornal
de noite - 03/10/90
Edição nº 1432

REVOGADA PLEI de 12/1/93
EM 311
VISTO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para o reforço de dotações vigentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1990, utilizando como recursos os constantes dos ítens II e III, do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto no ítem II, do Artigo 4º da Lei Municipal nº062/89, de 29/11/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUGI
Secretário de Administração